



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**PORTARIA Nº 395/2021 - GAB. MSQMA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA,

**DECIDE:**

Trata-se de pedido administrativo, inscrito no **PROCESSO Nº 12444/2021**, formulado pela Sra. CLÉIA MARIA GALVÃO ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 041707082011-1 SESPMA, inscrita no CPF nº 220.459.373-72, alusivo a pedido de resgate de CARTA DE AFORAMENTO de bem imóvel localizado na Av. Coronel Francisco Moreira, s/nº, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA, com 340 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados), que perfaz limite, ao Norte, com a Rua Duque de Caxias, por 14 (metros) metros; ao Sul, com João Santos Lopes, por 20 (vinte) metros; ao Leste, com Cristiane Nunes Ribeiro Santos, por 20 (vinte) metros; a Oeste, com a Avenida Hermelinda Pedrosa, por 10 (dez) metros, e Thaysa Cristina da Silva Viana, por 10 (dez) metros, conforme documentos carreados aos autos do processo administrativo em epígrafe. É o breve relatório, decido: Compulsando os autos, verifico de plano que assiste ao postulante o lídimo direito de requerer e, ao mesmo tempo, auferir o Resgate da Carta de Aforamento do bem imóvel acima delineado, já que todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos inerentes ao aforamento, a Lei Orgânica do Município e a legislação pátria vigente foram rigorosamente cumpridos, conforme pode ser facilmente observado pela análise meticulosa dos documentos públicos colacionados aos autos do processo administrativo em comento. Diante do exposto, **DEFIRO O PEDIDO AUTORAL**, em conformidade com o **PARECER Nº 475/2021**, subscrito pela PGM em 06/12/2021, para autorizar o **RESGATE DA CARTA DE AFORAMENTO** do bem imóvel acima informado junto a **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** em benefício da requerente, CLÉIA MARIA GALVÃO ARAÚJO, nos termos da legislação pátria vigente.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 13 de janeiro de 2022.

**SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**